



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022, VINCULADA AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 19/2022.**

Às dez horas e quinze minutos, do dia cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. Edielma Ramos Canto, localizada à Av. Castelo Brancos, nº 635, Bairro: Centro – Santa Luzia do Pará, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 19/2022, publicada na imprensa oficial e homologada pela Secretária Municipal de Assistência Social, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA – ME
CNPJ: 83.337.220/0001-32 Telefone / Fax (091) 99977-1848
Endereço: Av. Maximino Porpino, 1075 – Centro – Castanhal/PA
Contato: Pedro Cleber Queiroz Costa
E-mail: pedrocleber@hotmail.com

Aceitam cotar os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º 19/2022, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 19/2022**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, tendo por **Objeto** a aquisição de kit de playground, destinado a atender as necessidades



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

da Prefeitura e demais Secretarias/Fundo deste Município de Santa Luzia do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses.

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento** a aquisição de kit de playground, destinado a atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias/Fundo deste Município de Santa Luzia do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 19/2022.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 19/2022.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até o 03 (três) dia útil da data de solicitação a ser entregue no seguinte local: Avenida Castelo Branco 635, Centro, Santa Luzia do Pará.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sendo de sua inteira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
1	<p>ARQUINHO 4 EM 1 - ESCORREGADOR: Dimensões Aproximadas: (Altura 1,2m; Comprimento 2,00m; Largura 42cm); Escada com 4 degraus; Materiais ferro com tinta automotiva; Peso máximo suportado 75kg; Idade recomendada: acima de 3 anos.</p> <p>BALANÇO: Dimensões Aproximadas: (Altura: 2,00m; Largura: 2,00m; Comprimento: 1,30m); Materiais ferro, madeira e acabamento com tinta automotiva; Peso máximo suportado 75kg em cada assento; Idade recomendada: acima de 3 anos.</p> <p>GIRA-GIRA: Dimensões Aproximadas: (Diâmetro 1,5m; Altura: 0,80m); Capacidade 8 lugares; Assento em Madeira possui estrutura em ferro, assentos de madeira, pintura com tinta automotiva. Peso máximo suportado: 200kg; Idade recomendada: acima de 3 anos.</p> <p>GANGORRA: Dimensões Aproximadas: (Altura do cavalete 45cm; Comprimento do cavalete 1,2m; Comprimento da prancha 2m; Largura da prancha 20cm); Peso máximo suportado 75kg em cada assento; Idade recomendada: acima de 3 anos.</p>	KITS	55	BESTPLAY	R\$ 4.315,05	R\$ 237.327,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	CAMA ELÁSTICA 3,05 M - Especificações: Altura total montado 1,91 m; Suporta até 175 kg; 70 cm de altura do chão até a lona de salto; Estrutura em aço galvanizado; Jogo de Ponteiras com 8 unidades; Sistema de impulsão com 64 molas de 14 cm; 8 hastes de aço galvanizado; 4 pés em "U", inteiros galvanizados; Lona de salto sem emendas, c/ proteção UV na cor preta; Protetor revestido com tecido de alta resistência com 1,2 mm; Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de PVC com certificado ISO (não absorve água); Rede de proteção em polipropileno altura de 1,35 m; Puxador de molas; Sistema de montagem do trampolim por encaixe; Escada com 2 degraus. Idade Recomendada: acima de 2 anos.	UND	10	ROTOPLAY	R\$ 1.825,33	R\$ 18.253,30
3	CAMA ELÁSTICA 4,27 M - Especificações: 6 pés em formato "U", 12 Hastes e 72 molas com estrutura feita em aço zincado com espessura 1,55mm ou chapa 16; Lona Preta c/ Suporte de Borracha para os pés; Rede de proteção com malha 11; Protetor de molas colorido, feito com espuma em PVC impermeável; Ponteiras para haste arredondas e feitas de plástico; Altura do chão até a lona de salto: 84cm; Altura total da cama elástica: 2,12m; Peso Suportado: até 200Kg; 6 pés. Escada com 3 degraus.	UND	10	ROTOPLAY	R\$ 2.837,30	R\$ 28.373,00
4	PISCINA DE BOLINHAS - Dimensões Aproximadas: Tamanho: 2,00m x 2,00m; Altura total montada: 1,90m; Placas com 45cm de altura. Capacidade máxima: 10 crianças. Itens Inclusos: 4 placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade; 4 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado; Rede de proteção Especial; 2.000 Bolinhas Coloridas feitas com material 100% virgem. Confeccionado com lona colorida de grande densidade; Estrutura 100% em Aço Galvanizado.	UND	11	VALENTINA BRINQUEDOS	R\$ 1.884,92	R\$ 20.734,12
5	ESCORREGADOR INFANTIL COM APOIO - Dimensões aproximadas (C x L x A): 141 x 60 x 78,5 cm. Idade recomendada: a partir de 3 anos. Material: Polipropileno; Com escada, extensão e apoio.	UND	14	LACUCA BRINQUEDOS	R\$ 612,77	R\$ 8.578,78
6	BALANÇO DUPLO - Composição: Tubo de aço galvanizado e pintura eletrostática na testeira. Dimensões aproximadas (A x L x P): 135 x 145 x 103cm. Idade recomendada: 3 a 4 anos. Peso máximo recomendado: Até 50 kg. Capacidade: 2 crianças. Acompanha: Estrutura: 1 Testeira, 4 pés, 4 pilares de sustentação da cadeira, 2 barras de travamento horizontal e 2 barras de travamento vertical. Peças Plásticas: 2 cadeiras com trava frontal, 1 plataforma e 4 bases. Kits de acessórios: 4 ganchos tipo "S", 2 cintos de travamento, 4 estacas de fixação e 1 manual de instruções.	UND	8	JUNDPLAY	R\$ 1.345,00	R\$ 10.760,00
TOTAL GERAL						R\$ 324.026,95



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a **Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** são vedadas, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeiro

PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA - ME
Representante legal: Pedro Cleber Queiroz Costa
CNPJ: 83.337.220/0001-32